



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE**

PORTARIA N.º 49/2014

O Excelentíssimo Senhor Doutor **EDNEI FERREIRA DOS SANTOS-** Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que a concessionária de energia elétrica informou que haverá necessidade de interrupção no fornecimento de energia elétrica nesta Unidade Judiciária (unidade Consumidora 17532947), das 12:45 às 18:15 horas, do dia 06-10-2014 (segunda-feira).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 049 de 20 de agosto de 1993, que decreta Feriado Municipal no dia 07 de outubro de 2014, tendo em vista o dia da Padroeira do Município “Nossa Senhora do Rosário”.

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente do Foro Judicial de Rosário Oeste-MT, no **dia 06 de outubro de 2014 (segunda-feira)**, em virtude da necessidade de manutenção da rede elétrica no entorno do edifício do Fórum.

II – SUSPENDER o expediente do Foro Judicial de Rosário Oeste-MT, no **dia 07 de outubro de 2014 (terça-feira)**, em razão do Feriado Municipal, conforme Decreto Municipal n.049, datado de 20/08/1993.

II – PRORROGAR para o dia útil subsequente, dia 08/10/2014 (quarta-feira), todos os prazos processuais cujo termo final coincidam com estas datas, excetuada a previsão de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

protocolo integrado, porquanto a interrupção no fornecimento de energia elétrica e feriado municipal não pode prejudicar os terceiros de boa fé.

IV- PUBLIQUE-SE, registre-se, cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Dê-se ciência a todos os servidores.

Rosário Oeste-MT, 22 de setembro de 2014.

EDNEI FERREIRA DOS SANTOS
Juiz de Direito e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
